

Decisão

Trata-se de recurso voluntário interposto pela parte recorrente junto a este Tribunal de Justiça Desportiva do Pará (TJD/PA), em face da decisão proferida pela Comissão Disciplinar DA LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE SALVATERR - LEMUS.

Constata-se, no entanto, que o referido recurso foi protocolado fora do prazo legal previsto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o qual, nos termos do art. 138, I do CBJD estabelece o prazo de **três dias** para a interposição de recurso voluntário, a contar da ciência da decisão.

Verificada a intempestividade, **não se conhece do recurso**, por manifesta extemporaneidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de agosto de 2025.



Rodolfo J. F. Cirino da Silva
Presidente do TJD/PA
OAB/PA 14.905-B

Thyego Cardoso
Assessor(a) Jurídica do TJDPA